

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO Serviço Público Federal

Portaria CRTR - 5ª Região nº 40, de 08 de março de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de cargos em comissão.

A Diretoria do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do CRTR da 5ª Região, no uso de sua competência legal e regimental, bem como

CONSIDERANDO o teor do inciso II, do art. 37, da Constituição da República, no tocante aos princípios que norteiam os atos administrativos da administração pública;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Regimento Interno do CRTR da 5^a Região, notadamente, no art. 14 e 15, alíneas "m" e "o";

CONSIDERANDO que os cargos de livre nomeação e exoneração decerto são destinados ao exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, diante da relação de confiança existente entre o nomeado e a autoridade;

CONSIDERANDO Resolução CONTER nº 19, de 8 de novembro de 2019, publicada em 11 de novembro de 2019, na edição 218, Seção 1, pág. 168, que restabeleceu a autonomia administrativa e financeira, reconduzindo parte do 5º Corpo de Conselheiros do CRTR da 5ª Região, nos termos da Reunião Plenária Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que, ainda, perdura a aplicação do § 3°, da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que impõe a aplicação da CLT aos Conselhos de Profissões, bem como a não concessão de Medida Cautelar nas ADI nº 5763, ADC nº 36 e na ADPF nº 367;

CONSIDERANDO a homologação das deliberações de recomposição do Plenário do 5º Corpo de Conselheiros do CRTR da 5ª Região, bem como da eleição da Diretoria Executiva e da Comissão de Tomada de Contas – CTC;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação ao cargo comissionado de Assessor de Comunicação, designado pela Diretoria Executiva do CRTR-SP – 5ª Região, em reunião realizada em 08 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Felipe Cotrim Sugio, inscrito no CPF/MF sob o nº 399.364.528-62, para cargo comissionado de Assessor de Comunicação.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO Serviço Público Federal

Art. 2º - A remuneração do funcionário contratado será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal.

Art. 3º - Aplica-se ao cargo comissionado a legislação regente dos funcionários do Conselho Regional, estendendo os demais direitos aplicáveis à espécie.

 $\$ único – A renumeração do profissional contratado obedecerá aos limites fixados no plano de cargos, quando do exercício.

Art. 4° - Os efeitos da presente portaria dar-se-ão a partir de 08 de março de 2021.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, <u>revogando-se</u> as disposições em contrário.

São Paulo, 08 de março de 2021.

Júlio César dos Santos Diretor Presidente

Joselias Rodrigues da Silva Diretor Secretário